



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br) - [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 8399/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** Com o fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional, Fórmula 85/95, Comum Provento Integral - com paridade última remuneração e da Lei Municipal 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o Servidor **ALTEMIR SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO**, com proventos proporcionais sem paridade, correspondentes a R\$- 2.324,35 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 27.892,20 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) ao ano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 16 de fevereiro de 2023.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

